

PORTARIA Nº 019/2026
DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício de função gratificada de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pereiras, **Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos na área da educação;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados vêm exercendo, de fato, as atribuições inerentes à função de Diretor de Escola desde 02 de fevereiro de 2026;

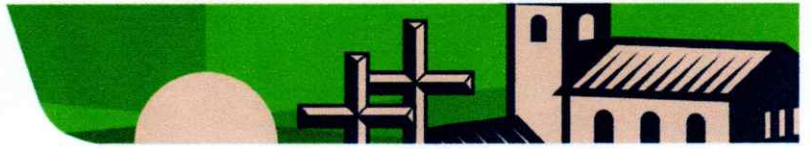
CONSIDERANDO que a ausência de formalização tempestiva do ato de designação decorreu de questões administrativas internas, não havendo qualquer má-fé;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, com percepção da gratificação correspondente, nos termos da legislação municipal vigente:

1. GIOVANA MARIA PASTINA VENTURELLI – Matrícula Funcional 5517/001
2. FABIANA BERTIN – Matrícula Funcional 13692/001
3. JOELMA APARECIDA DE CAMARGO GOES – Matrícula Funcional 1368/001
4. GILMARA TURRI GONÇALVES – Matrícula Funcional 9903/001
5. MARCELLA MESSIAS CAMARGO TOMAZELA – Matrícula Funcional 9989/001
6. NOEMI DE OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula Funcional 9970/001
7. MARIA ODETE DE ALMEIDA SOUZA – Matrícula Funcional 2330/001



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02 de fevereiro de 2026, data em que se iniciou o efetivo exercício das funções.

Art. 3º Enquanto exercer a referida atividade, os servidores terão direito de acréscimo em 40% em seu salário base, por tratar-se de função gratificada, conforme Art. 24 da Lei Complementar nº 013/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 4º O pagamento das diferenças remuneratórias observará a efetiva comprovação do exercício das atribuições no período mencionado.

Art. 5º Esta Portaria não gera efeitos para períodos em que não haja comprovação de efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.


Gislane da Conceição Soares
Chefe de Gabinete